CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 01

PROJETO DE: Lei nº 306/86

AUTOR: Mesa da Câmara

ASSUNTO: "Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento da Câmara Municipal".

fls 02

PROJETO DE LEI Nº. 306/86
DE 08 DE SETEMBRO DE 1986

"Dispõe sobre suplementação de verbas do ' orçamento da Câmara Municipal".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições' que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou' e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a' abrir no Setor de Finanças, um crédito de Cz$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos cruzados), suplementar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113	Obrigações Patronais.....	Cz$ 61.400,00
3132	Outros Servs. e Encargos....	Cz$ 26.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 87.400,00

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113	Obrigações Patronais.....	Cz$ 3.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 3.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 90.400,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes de' anulações, na mesma importância das seguintes verbas do orça-' mento da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131	Remuneração e Servs Pessoais	Cz$ 10.118,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 10.118,00

segue.....02

fls 03

PROJETO DE LEI Nº. 306/86
DE 08 DE SETEMBRO DE 1986

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento da Câmara Municipal".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um crédito de Cz$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos cruzados), suplementar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113	Obrigações Patronais.....	Cz$ 61.400,00
3132	Outros Servs. e Encargos....	Cz$ 26.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 87.400,00

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113	Obrigações Patronais.....	Cz$ 3.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 3.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 90.400,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes de anulações, na mesma importância das seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131	Remuneração e Servs Pessoais	Cz$ 10.118,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 10.118,00

segue.....02

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111	Pessoal Civil.....	Cz$ 71.882,00
3131	Remuneração e Servs.Pessoais..	Cz$ 8.000,00
3253	Salário Família.....	Cz$ 400,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 80.282,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 90.400,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1986.

RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1º SECRETÁRIO

BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBº.
2º SECRETÁRIO.

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111	Pessoal Civil.....	Cz$ 71.882,00
3131	Remuneração e Servs.Pessoais..	Cz$ 8.000,00
3253	Salário Família.....	Cz$ 400,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 80.282,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 90.400,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1986.

RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1º SECRETÁRIO

BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBº.
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 306/86 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado e lido na Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores interessados e, nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 09 de setembro de 1986.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

807

Sr. Presidente:

O presente projeto, de autoria da Mesa, visa autorizar o Executivo a abrir crédito suplementar à dotação da Câmara Municipal.

Nos termos do § 2º do art. 27 da Lei Orgânica dos Municípios, é de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa dos projetos de lei que autorizem a abertura de créditos suplementares ou especiais, desde que sejam utilizados recursos da própria Câmara, como é o caso em exame.

Isto posto, do ponto de vista legal e jurídico nada há que impeça a apreciação da proposição pelo plenário, desde que haja manifestação favorável das comissões de Justiça e de Finanças.

Ibiúna, 10.9.86

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1508

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 306/86 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica e, nesta data encaminho o mesmo às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 11 de setembro de 1986.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 306/86

AUTOR- MESA DA CÂMARA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pelo Projeto de Lei, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, pretende a mesma abrir no setor de finanças do Município, um crédito no valor de Cz$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos cruzados), para suplementar verbas do orçamento enquadradas nas categorias econômicas 3113 - Obrigações Patronais, 3132 - Outros Servs. e Encargos, do Corpo Legislativo e 3113 - Obrigações Patronais da Secretaria (1.2).

Pelo artigo 2º temos a enumeração das verbas a serem anuladas do próprio orçamento da Câmara Municipal, que ao ver da contabilidade da Casa, mesmo com as anulações sofridas, terão fundos suficientes para o funcionamento até o final do exercício.

Juridicamente, o projeto está perfeito, quer sob o aspecto constitucional, quanto o aspecto legal.

Orçamentariamente também está perfeito podendo ser discutido e votado pelo douto Plenário.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1986.

Jonas de Campos

Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: Valdomiro Ferreira de Campos - Luiz Clemente Machado

Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Donato Rolim de Freitas - Pedro Correa.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que a Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento apresentaram Parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 306/86 na Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi discutido e votado em primeira na Sessão Ordinária do mesmo dia, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 306/86 foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 p. futuro.

Ibiúna, 16 de setembro de 1986.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 281/86

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento da Câmara Municipal.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um crédito de Cz$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos cruzados), suplementar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113	Obrigações Patronais.....	Cz$ 61.400,00
3132	Outros Servs. e Encargos.....	Cz$ 26.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 87.400,00

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113	Obrigações Patronais.....	Cz$ 3.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 3.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 90.400,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes de anulações, na mesma importância das seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131	Remuneração e Servs.Pessoais..	Cz$ 10.118,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 10.118,00

segue.....02

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111	Pessoal Civil.....	Cz$ 71.882,00
3131	Remuneração e Servs.Pessoais.	Cz$ 8.000,00
3253	Salário Família.....	Cz$ 400,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 80.282,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 90.400,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ~~SETEMBRO DE~~ 1986.

RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1º SECRETÁRIO

BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBº.
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 401/86 — Ibiúna, 23 de setembro de 1986.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 281/86, referente ao Projeto de Lei nº. 306/86 que "Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento da Câmara Municipal", aprovado na Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 306/86 foi discutido e votado em segunda na Sessão Ordinária do' dia 22 p. passado, sendo aprovado por unanimidade' dos Srs. Vereadores presentes.

Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 281/86, encaminhado ' através do ofício GPC nº. 401/86 da presente data.

Ibiúna, 23 de setembro de 1986.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.